



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1.831

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

LUIZ DE AMOEDO CAMPOS NETTO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - A Rua 5 aberta em terreno de propriedade de João Pissinatti, bairro da Saúde, nesta cidade, passa a denominar-se Rua WALDEMAR GOMES NETTO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
aos 09 de dezembro de 1988.

LUIZ DE AMOEDO CAMPOS NETTO  
Prefeito Municipal

**Publicação:-**

**Certifico que mandei publicar**

o(a) lei n.º 1.831 no jornal

"A Comarca" 13/12/88

MOGI-MIRIM, 23 de 12 de 1988.

NELSON LUIZ PIGOZZI

Chefe do Serviço de  
Expediente e Registro  
Gab. Prefeito